



**ORDEM DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0006, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que após a regular publicação do Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, apontaram impugnações formuladas pela empresa **KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 08.990.948/0001-43 a qual aponta a ocorrência de supostos vícios insanáveis no ato convocatório da licitação;

Considerando a necessidade de assegurar tempo hábil para análise e, eventualmente, garantir a promoção das retificações no Edital caso necessário e, com isso, evitar ainda possíveis prejuízos à competitividade da licitação;

Considerando que a continuidade do certame sem o enfrentamento prévio da referida impugnação pode resultar na inobservância de aspectos legais e normativos;

Considerando, ainda, que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos e, que o saneamento de vícios relativos ao Edital é indispensável ao regular prosseguimento da licitação;

Considerando a necessidade de se fazer observar os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Economicidade e Eficiência;

RESOLVE:

SUSPENDER temporariamente a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021, cuja realização estava prevista para o dia **25/10/2021**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**, conforme as quantidades e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, e demais informações contidas no Processo Administrativo nº **2021.002341**.

Secretaria Municipal de Educação, Estado do Tocantins, 22 de outubro de 2021.

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária



OFÍCIO Nº1042/2021/GAB-SEMEG

Gurupi, 21 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Ildomar Almeida Martins
Diretor de Licitações
NESTA

Assunto: Adequação ao Termo de Referência para Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Computadores e Notebooks.

Senhor Diretor,

1 Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria informar que ao realizar análise das Impugnações referente a este Edital de Licitação, que foi observado as especificações técnicas descritos no termo de referência, no qual possui itens que não descreve minimamente as características do produto. Em síntese, alguns itens não dispõem de informações cruciais do equipamento, tais como: processador, armazenamento, sistema operacional, garantia, teclado, mouse e dentre outros. Com a falta das características minimamente necessárias, inviabiliza os fornecedores de ofertar equipamentos compatíveis com o solicitado e/ou permite a estes licitantes a liberdade de ofertar equipamentos obsoletos trazendo consigo prejuízo para Administração Pública

2 Com base nos fatos e fundamentos expostos, da empresa **KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, requerer o que seja acatada a solicitação da mesma e assim o seja aceito o pedido de impugnação, realizada as readequações ao termo de referência para minimamente conter todas as especificações do produto e seja republicado o edital, escoimado dos vícios apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

3 Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição

Atenciosamente,


AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2021


DENNIS PINHEIRO RIBEIRO
Fiscal de Contrato
Decreto 905/2021